



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0001
F-1796

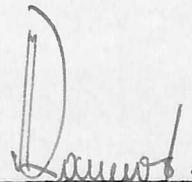
DELIBERAÇÃO Nº 154, de 22 de *Dezembro* de 1950

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 1950, o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto Predial e respectivas Taxas, referente ao 2º semestre do corrente exercício.

Artº. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de *Dezembro* de 1950.



ADERSON RAMOS DE ALMEIDA
PREFEITO